



www.policiamilitar.sp.gov.br  
4empm@policiamilitar.sp.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº PM4-127/3.2/21

Do Subch EM/PM

Ao Sr. Dir Log.

Assunto: Publicação da tabela de validade de uniformes e acessórios.

Referência: Ofício nº DL-152/14.1/21, de 23SET21.

QCG - 4ª. EM / PM  
Protocolo Nº 14054615  
Em 30 de 11 de 21

1. Trata o expediente referenciado de solicitação encaminhada por V. S.<sup>a</sup> para inserção da tabela de validade de uniformes ao Regulamento de Uniformes da Polícia Militar (R-5-PM).

2. Considerando que o estudo para atualização do citado regulamento encontra-se em andamento pelo EM/PM, solicito que a mencionada tabela de validade seja disponibilizada na página eletrônica dessa Diretoria.

3. Ante ao exposto, incumbiu-me o Ch EM/PM de restituir a V. S.<sup>a</sup> o presente expediente, nos termos acima consignados.

JOSÉ MARCELO MACEDO COSTA

Cel PM Subchefe

*Em 06/12/21  
Ao Ch Dir Adm.  
1. publicar conforme  
proposto pelo Ch EM/PM.*

*Em 09/12/21  
Do Of P/4*

*Demais Providências.*

Sérgio Luiz  de Miranda  
Maj PM Cmt CA Div ADM

PMESP - St de Pessoal P1  
PROTOKOLO  
14054615  
Data DL  
Data 06/12/21  
RE/REG 19896335X  
Nome *Joane*

*Costa Henrique Lopes Barbosa  
Ten. Cel. P.M.*





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº DL-152/14.1/21

Do Subdir Log

Ao Sr. Subch EM/PM (via 4ª EM/PM).

Assunto: Atualização da tabela de validade de uniformes e acessórios.

Referência: Memorando nº DL-093/26/21, de 09SET21, e apenso.

www.policiamilitar.sp.gov.br  
dl@policiamilitar.sp.gov.br



Incumbiu-me o Sr. Dir Log de encaminhar a V. S.<sup>a</sup> o expediente referenciado, que trata da atualização da tabela de validade de uniformes e acessórios, adquiridos pela UGE da Diretoria de Logística, sugerindo anexá-la no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar (R-5-PM).

GUSTAVO HENRIQUE LOPES BARBOSA

Ten Cel PM Subdiretor

QCG - 4ª. EM / PM  
Protocolo Nº 14054 615  
Em 01 de 10 de 21

PMESP - St de Pessoal P1  
**PROTOCOLO**  
14054615  
Setor DL  
Data 28/09/21  
RE/RG 19896335x  
Nome Rosane





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE INTENDÊNCIA

SUBSEÇÃO DISTRIBUIÇÃO	
MATERIAL	VALIDADE/MESES
GRUPO "C" - (Cabeça/Cobertura)	
BOINAS (Cinza Bandeirante, Preta, Azul Celeste e Verde)	36
CAPACETE MULTI USO	Indeterminado
CAPACETE P/ MOTOCICLETA	Indeterminado
CASQUETE OPERACIONAL	36
CASQUETE DE PASSEIO	36
CHAPÉU CINZA-BANDEIRANTE	36
GORRO COM PALA CINZA	36
GORRO COM PALA ROCAM CINZA	36
GORRO COM PALA ROCAM PRETO	36
GORRO COM PALA BRANCO TRÂNSITO	36
QUEPE	Indeterminado
GRUPO "T" - (Tronco/Pescoço)	
CACHECOL CINZA BAND	36
CAMISA CINZA-CLARO OP	24
CAMISA CINZA-BANDEIRANTE OPERACIONAL	12
CAMISA CINZA-CLARO PASSEIO	12
CAMISETA GOLA "V" BRANCA	24
CAMISETA GOLA "CARECA" BRANCA	24
CAMISETA GOLA "CARECA" CINZA-BANDEIRANTE	12
CAMISETA GOLA "CARECA" PRETA	12
CAMISETA GOLA "CARECA" VERDE	12
CAMISETA "PÓLO" CINZA-BANDEIRANTE	12
COLETE REFLETIVO	36
GANDOLA MANGA LONGA CINZA-BANDEIRANTE - CDC	24
GRAVATA HORIZONTAL AZUL FERRETE	24
GRAVATA HORIZONTAL CINZA-BANDEIRANTE	24
GRAVATA VERTICAL AZUL FERRETE	24
GRAVATA VERTICAL CINZA-BANDEIRANTE	24
JAQUETA OPERACIONAL CINZA-BANDEIRANTE	36
JAQUETA DE PASSEIO CINZA-BANDEIRANTE	60
JAQUETA DE CORDURA PRETA P/ MOTOCICLISTA	60
GRUPO "S" - (Membros Superiores - Braço/Ante-braço-Mãos)	
BRAÇAL AZUL ROYAL "DPM"	24
BRAÇAL BRANCO "ASSESSORIAS e TRÂNSITO"	24
BRAÇAL PRETO "BAEP, CAEP, FORÇA TÁTICA, ESCOLTA, ROCAM, ROTA e TOR"	48
LUVA DE COURO P/ MOTOC CANO LONGO	24
LUVA DE COURO P/ MOTOC MEIO DEDO	24
LUVA DE LÃ DE INVERNO	24

<b>GRUPO "Q" - (Quadril/Cintura)</b>	
CINTO DE POLIAMIDA CINZA-BANDEIRANTE MASC/ FEM	48
CINTO DE POLIAMIDA VERDE MAS/ FEM	48
CINTURÃO DE POLIAMIDA PRETO	48
KIT DE POLÍMERO .40 (COLDRE/PORTA CARREGADOR)	Indeterminado
COLDRE POLÍMERO .40	48
<b>GRUPO "I" - (Membros Inferiores)</b>	
BERMUDA CINZA- BANDEIRANTE UNISEX	12
CALÇA CINZA- BANDEIRANTE OP MASC/ FEM	12
CALÇA CINZA- BANDEIRANTE DE PASSEIO MASC/FEM	24
CALÇA CINZA- BANDEIRANTE- CDC	24
CALÇÃO AZUL ROYAL	24
CALÇÃO AZUL FERRETE	24
CULOTE CINZA-BANDEIRANTE DE CAVALARIA	12
CULOTE CINZA-BANDEIRANTE DE MOTOCICLISTA	12
SAIA CINZA-BANDEIRANTE	36
<b>GRUPO "P" - (Pés/Calçados)</b>	
BOTA PRETA CANO CURTO	24
BOTA PRETA PARA MOTOCICLISTA	24
BOTA PRETA DE CAVALARIA	24
COTURNO VERDE	24
COTURNO PRETO	24
MEIA BRANCA	12
MEIA CINZA BANDEIRANTE	12
SAPATO SOCIAL PRETO MASC/ FEM	36
TÊNIS ESPORTIVO PRETO	24
<b>GRUPO "O" - (Agasalhos/Conjuntos/Abrigos/Outros)</b>	
AGASALHO CINZA-BANDEIRANTE P/ CICLISTA	24
AGASALHO AZUL ROYAL	24
AGASALHO AZUL FERRETE	24
CAPA DE CHUVA	Descartável
CAPOTE (CINZA BAND e AZUL FERRETE) UNISEX	60
CONJUNTO IMPERMEÁVEL P/ MOTOC CINZA	36
CONJUNTO IMPERMEÁVEL P/ MOTOC AMARELO	36
JAMPER P/ GESTANTE CINZA-BANDEIRANTE	36
MACACÃO CINZA BAND P/ MANUTENÇÃO	12
<b>GRUPO "A" - (Acessórios)</b>	
APITO	Indeterminado
DISTINTIVO DE METAL	Indeterminado
FIEL RETRÁTIL PRETO/ VERDE	48
INSÍGNIAS EMBORRACHADAS PRETA/ VERDE	Indeterminado
PORTA TALÃO	48
<b>GRUPO "B" - (Peças Brancas)</b>	



AVENTAL BRANCO	12
PAPO BRANCO	48
CAMISA BRANCA MASC/FEM	12
CALÇA BRANCA MASC/ FEM	12
CINTO DE POLIAMIDA BRANCO MASC/FEM	24
CINTURÃO BRANCO COM TALABARTE	48
FIEL RETRÁTIL BRANCO	48
JAMPER P/ GESTANTE BRANCO	36
LUVA BRANCA DE ALGODÃO	24
SAPATO SOCIAL BRANCO MASC/ FEM	36

1. A "VALIDADE/ MESES" é o período a contar da data do recebimento do material pelo usuário, sob o controle do P-4 da unidade;

2. Entende-se como prazo de validade, conforme estabelecido na tabela acima, como sendo o período MÍNIMO de vida útil do material, bem como uma referência para cálculo de depreciação do material analisado;

3. O "TEMPO DE VIDA ÚTIL" dos materiais está condicionado ao seu uso correto e de sua manutenção conforme estipulado pelo fabricante;

4. Segundo a PORTARIA INMETRO 392/07, o CAPACETE DE MOTOCICLISTA não é classificado como material perecível, portanto, não sofre depreciação. Sua substituição deverá ser providenciada, caso tenha sofrido, a qualquer momento, queda que comprometa a integridade do seu casco, o rompimento da cinta jugular de fixação, ou caso se perceba durante o uso do equipamento, que o mesmo não está mais justo à cabeça (deformação do revestimento interno- espuma), comprometendo a segurança do usuário;

5. O "ACIONAMENTO DA GARANTIA" quanto a defeitos de fabricação é de responsabilidade EXCLUSIVA da SEÇÃO TÉCNICA DA INTENDÊNCIA;

6. Os "MEMORIAIS DESCRITIVOS" dos respectivos uniformes e acessórios são de responsabilidade da SEÇÃO TÉCNICA DA INTENDÊNCIA.

Atualizada em 08 de setembro de 2021

SANDRA HELENA LINHARES  
Maj PM Chefe Divisão de Intendência





# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª EM/PM

**INTERESSADO:** DL

**PROCEDÊNCIA:** DL

**ASSUNTO:** Atualização da tabela de validade de uniforme e acessório

**DATA:** 28SET21





www.policiamilitar.sp.gov.br  
dint@policiamilitar.sp.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

MEMORANDO Nº DL-093/26/21

Da Ch Div Int

A Srª Ch Dpt Téc.

Assunto: Encaminhamento de documento.

Anexo: Tabela de validade de uniformes e acessórios.

Tendo em vista a necessidade de readequação na tabela de validade de uniformes e acessórios, encaminho a V. S.ª a documentação em anexo, propondo que seja publicada no site desta Diretoria, a fim de propiciar ampla divulgação.

SANDRA HELENA LINHARES

Maj PM Ch Div Int

PMESP – Seç Téc Int
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>140 208 89</u>
Saida <u>09/09/2021</u>
RE/RG <u>142608-D</u>
Nome <u>A. de S.</u>

MHG/SHL

